

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2348 de 16.09.16

DECRETO N. 17.191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.331.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.331.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-04.122.0008.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 480.000,00 |
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-04.122.0008.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-04.122.0008.2.003 | Adiantamentos | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.60 | Departamento de Tecnologia, Informação e Modernização | |
| 20.60-24.126.0010.2.025 | Inclusão Digital | |
| 20.60-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.200,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0043.2.180 | Atividades das Unidades de Atenção Secundárias | |
| 60.70-3.3.90.39.01.310000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 780.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-04.122.0008.2.011 | Serviços Contratados | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 71.200,00 |
| 20 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-04.122.0008.2.024 | Serviços de Assessoria | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 480.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-10.301.0040.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 60.10-3.1.90.11.01.310000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 780.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

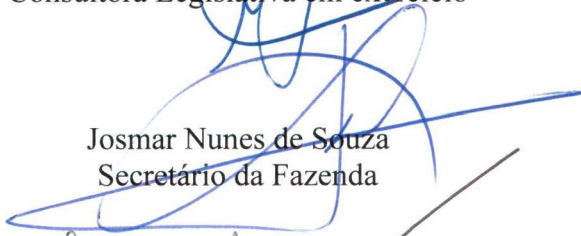
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2016.



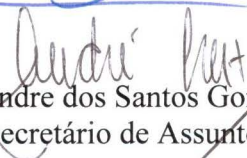
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

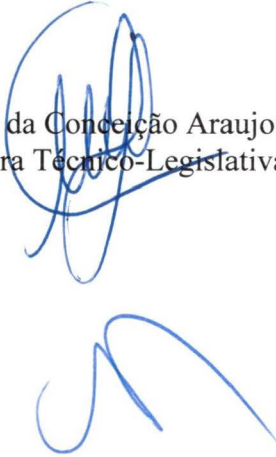


Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above the printed name.